DECRETO Nº 1.527, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria Municipal da Gestão e Governo, crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.427, de 27 de dezembro de 2016, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria Municipal da Gestão e Governo, crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 01 de dezembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.527/2017.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO
Unidade Orçamentária-0301- Manut. das Ativ. da Sec. De Gestão e Governo
0301.04.0122.0010.2007- Manut. das Ativ. da Sec. De Gestão e Governo
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2007

60- 3190.39.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 32.000,00 (trinta mil reais).

Anexo II do Decreto nº. 1.527/2017.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO
Unidade Orçamentária-0301- Manut. das Ativ. da Sec. De Gestão e Governo
0301.04.0122.0010.1005- Manut. das Ativ. da Sec. De Gestão e Governo
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2007

44- 4490.51.00.00- Obras e instalações.....R$ 12.000,00 (doze mil reais);
45- 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....R$ 10.000,00 (dez mil reais);

0301.04.0122.0010.2007- Manut. das Ativ. da Sec. De Gestão e Governo
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2007

54- 3390.31.00.00- Premiações culturais e artísticas.....R$ 1.000,00 (um mil reais);
58- 3190.36.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 3.000,00 (três mil reais);
59- 3390.37.00.00- Locação de mão de obra.....R$ 2.000,00 (dois mil reais);
63- 3390.92.00.00-Despesas de exercícios anteriores.....R$ 2.000,00 (dois mil reais);
65-4420.93.00.00-Indenizações e restituições.....R$ 1.000,00 (um mil reais);
66-4430.93.00.00-Indenizações e restituições.....R$ 1.000,00 (um mil reais);